



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Gabinete Civil  
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.371, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

*Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Comunitária Cultural Amigos da Casa de Cultura Popular Palácio Nair Mesquita da cidade de Macaíba/RN e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA POPULAR PALÁCIO NAIR MESQUITA DA CIDADE DE MACAÍBA/RN**, com sede e foro jurídico na cidade de Macaíba/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 25 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.283  
Data: 26.08.2010  
Pág. 02

IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA  
Leonardo Arruda Câmara